



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 794

De 11 de dezembro de 1972

Abre um crédito especial da -
importância de R\$ 2.500,00, para paga-
mento de reclamação trabalhista.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

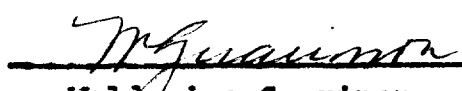
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de uma reclamação trabalhista movida contra esta Prefeitura, pelo sr. Paulo Sallas, ex-zelador do Parque Infantil Municipal, constante do processo nº 718/72 da 1ª. Vara da Comarca de Jaú.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- O presente crédito terá vigência até 31 de janeiro de 1973.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de dezembro de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeo
Secretário